



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON
MARACANAÚ**

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2501056400100033301

Ao representante legal de:

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ (COELCE)

Nome Fantasia: Enel Distribuição Ceará (Coelce)

CPF/CNPJ: 07.047.251/0001-70

Endereço de Correspondência: Rua Padre Valdevino - nº 150 - Joaquim Távora - Fortaleza - CE - 60135-040

Telefone Institucional: (85) 3453-4493

E-mail Institucional: listadecon@enel.com

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **20/02/2025 às 09:45 horas**, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado, para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): ELQUINI SOUSA DE AMORIM – **CNPJ/CPF:** 295.077.313-34

Endereço: Rua 54 - 25 - Jereissati II - Maracanaú - CE - 61901-160

Telefone: (85) 99782-8977

E-mail: amorimfabiola887@gmail.com

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)

Relato:

Relata a parte consumidora que sua fatura do mês de setembro de 2024 da empresa Enel veio no valor de R\$ 643,06 (seiscentos e quarenta e três reais e seis centavos). A consumidora afirma que nunca recebeu uma fatura nesse valor, e que nos meses anteriores a maioria veio zerada. Por isso, compareceu até a loja da Enel para solucionar o problema e se deparou com outro débito referente ao mês de novembro de 2024 no valor de R\$ 310,67 (trezentos e dez reais e sessenta e sete centavos). A consumidora, não concordando com os valores, compareceu à sede deste órgão, onde entramos em contato com a atendente Paula. A atendente solicitou uma foto atual do medidor, que foi enviada, registrando o número 15856. Posteriormente, foi analisado que houve um acúmulo referente aos meses que vieram zerados. Foi solicitado o prazo de 5 (cinco) dias úteis. Após esse prazo, a consumidora retornou, e a Enel informou os valores reajustados, sendo o do mês de setembro no valor de R\$ 273,08 (duzentos e setenta e três reais e oito centavos) e o do mês de novembro no valor de R\$ 464,44 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). A consumidora ainda não está de



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON
MARACANAÚ**

acordo e, por esse motivo, solicitou uma audiência para solucionar sua demanda de forma pacífica e eficaz.

Pedido: Diante exposto requer a consumidora que seja revisto os seus valores.

Maracanaú/CE, 29 de Janeiro de 2025 .

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ

Recebido por (assinatura): _____

Nome do funcionário/responsável (legível): _____